



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

## PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 71/2019 TRE-DF/PR/DG/GDG

Regulamenta a emissão de atestados de realização de serviços e obras, bem como de fornecimento de bens, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVII, da Resolução n. 7.772/2018, e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. **0002481.18.2019.6.07.8100**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** A emissão de atestados de realização de serviços e obras, bem como de fornecimento de bens, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, observará os critérios e os procedimentos estabelecidos neste ato.

**Art. 2º** O atestado deverá ser solicitado à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, por meio de requerimento formal, do qual deve constar a razão social da contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contratado e o número do contrato.

**Parágrafo único.** O requerimento citado no *caput* deverá ser protocolizado no Núcleo de Expedição e Protocolo, que fará a sua digitalização e o inserirá, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no processo principal de contratação.

**Art. 3º** O processo deverá ser remetido à Seção de Licitação e Pesquisa de Preços, que o encaminhará ao gestor do contrato para prestar as informações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 4º deste normativo.

**§ 1º** Em caso de aplicação de penalidades na vigência do contrato, as ocorrências deverão constar da instrução processual e do atestado.

**§ 2º** Caso o procedimento de aplicação de penalidade não tenha sido concluído, o atestado deverá detalhar a execução contratual e as ocorrências em apuração.

**§ 3º** Ultimadas as providências constantes do *caput*, a Seção de Licitação e Pesquisa de Preços submeterá o feito à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, com o fim de deliberar sobre o atestado emitido pelo gestor.

**§ 4º** Somente o titular da Secretaria de Orçamento e Finanças, juntamente com o gestor do contrato, poderá assinar os atestados mencionados no art. 1º desta portaria.

**§ 5º** Caberá à Seção de Licitação e Pesquisa de Preços efetivar a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

**Art. 4º** O atestado descreverá o objeto contratado pelo Tribunal, contendo, no que couber: especificações técnicas, quantitativos, prazos, desempenho do contratado, gestores e responsáveis técnicos, conforme modelos em anexo.

**Art. 5º** Nos contratos que não sejam de duração continuada, o atestado somente será emitido após o pagamento final do objeto da contratação.

**Art. 6º** Não será assinado qualquer modelo de atestado redigido pela própria empresa requisitante.

**Art. 7º** Caberá à Seção de Gestão Documental, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria, inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI os formulários anexos a este normativo.

**Art. 8º** Os atos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as normas que dispõem em sentido contrário.

**EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES**  
Diretor-Geral

### **ANEXO I**

#### **(Modelo Padrão de Atestado de Realização de Serviço e Obra no TRE/DF)**

Conforme informação prestada pela Seção de Licitação e Pesquisa de Preços, inserida no Processo SEI n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, atestamos que ..... (identificação do contratado: razão social, CNPJ, endereço *etc.*) executou o serviço/obra abaixo relacionado:

#### **I – Dados do Serviço/Obra:**

1. Modalidade da contratação (assinalar uma das formas):

Dispensa:

Inexigibilidade:

Licitação \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

2. Contrato n.:

3. ART n. (quando necessária ao objeto):

4. Objeto do Contrato:

5. Número do Processo:

6. Contratante do serviço/Obra: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, CNPJ: 04.099.695/0001-61, sediado na Praça Municipal, Qd. 02, Lote 06, Brasília – DF, CEP: 70.094-901

7. Período de execução (início e fim) e vigência contratual:

8. Endereço do local do serviço/obra:

9. Gestor do Contrato:

#### **II – Descrição das Atividades Desenvolvidas:**

(A descrição das atividades desenvolvidas deverá ser feita com níveis de detalhamento que permitam uma clara identificação do tipo, características, quantitativos principais e porte do serviço/obra.)

#### **III – Responsável(is) Técnico(s)**

##### **(Apenas para obra, serviço de engenharia e serviço técnico)**

1. Identificação do Responsável Técnico (nome, título e matrícula no conselho competente):

2. Nível de atuação (assessoria, consultoria, assistência, execução, autoria, condução, gerenciamento técnico, direção, fiscalização, supervisão ou coordenação) para cada atividade desenvolvida:
3. Período de participação no serviço (início e fim):
4. Atividades que efetivamente desenvolveu:

#### **IV – Principais Ocorrências**

(Descrever as principais ocorrências na execução da contratação, **inclusive as penalidades**, caso existam)

#### **V – Atividade Subcontratada**

**(Descrever a obra/serviço que foi subcontratado, se for o caso)**

1. Nome da empresa subcontratada:
2. Período de execução:
3. Descrição da atividade subcontratada.

Brasília/DF, .....de.....de.....

---

**(nome e matrícula)**

Gestor do Contrato

---

**(nome e matrícula)**

Secretário de Administração do TRE/DF

### **ANEXO II**

**(Modelo Padrão de Atestado de Fornecimento de Bens ao TRE/DF)**

Conforme informação prestada pela Seção de Licitação e Pesquisa de Preços inserida no Processo SEI n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, atestamos que ..... (identificação do contratado: razão social, CNPJ, endereço *etc.*) forneceu os bens abaixo relacionados:

#### **I – Dados do Fornecimento:**

1. Modalidade da contratação (assinalar uma das formas):

- Dispensa:
- Inexigibilidade:
- Licitação \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
2. Contrato n.:
3. Objeto do Contrato:
4. Número do Processo:
5. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, CNPJ: 04.099.695/0001-61, sediado na Praça Municipal, Qd. 02, Lote 06, Brasília – DF, CEP: 70.094-901.
6. Período de execução (início e fim) e vigência contratual:
7. Endereço do local do fornecimento:
8. Gestor do Contrato:

## II – Relação de Bens Fornecidos:

(A descrição dos bens deverá ser sucinta, ressaltando-se características gerais que contemplem os quantitativos fornecidos.)

## III – Principais Ocorrências

(Descrever as principais ocorrências na execução da contratação, **inclusive as penalidades**, caso existam.)

Brasília/DF, .....de.....de.....

---

**(nome e matrícula)**

Gestor do Contrato

---

**(nome e matrícula)**

Secretário de Administração do TRE/DF



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 18/07/2019, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0570973** e o código CRC **97080CAB**.

---

0002481-18.2019.6.07.8100

0570973v3